



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE 2020

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: CELSO LUIZ BUIAR

SIAPE: 1565419

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO :08/03/2007

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO COMPONENTE CURRICULAR CARGA HORÁRIA TOTAL ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)

MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA - FÍSICA 3 - 02 H/A -	SEM. ANUAL	X
MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO - FÍSICA 3 - 02 H/A		X
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
MATEMÁTICA APLICADA	02 H/A	X
TOTAL	05 H/A ANUAL	

NOTA: A aulas semestrais foram divididas por dois para formar a carga horária média anual.

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE - DIA DA SEMANA - CARGA HORÁRIA SEMANAL - HORÁRIO - INÍCIO
- TÉRMINO

PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES - Todos os dias - 2h – horários variados

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE - DIA DA SEMANA - CARGA HORÁRIA SEMANAL - HORÁRIO - INÍCIO
- TÉRMINO

ATENDIMENTO AOS ALUNOS - SEGUNDA FEIRA - 04 H/A - 11:20 às 13:00 e 15:40 às 17:20.

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO - TÍTULO - CARGA HORÁRIA SEMANAL - PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO - TÍTULO - AUTOR DO PROJETO - CARGA HORÁRIA SEMANAL - PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.3 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NÃO CADASTRADAS NO COPE

FINANCIADORA - TÍTULO - CARGA HORÁRIA SEMANAL - PREVISÃO DE CONCLUSÃO

NÃO HÁ - Análise de Instabilidades da Combustão em Motores HCCI - 10 h/semana - 2022

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE - CARGA HORÁRIA SEMANAL - HORÁRIO - INÍCIO - TÉRMINO

Direção Geral Campus Pinhais - 40h - DEZ 2019 à DEZ 2023

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS:

ATIVIDADE - PERIODICIDADE - CARGA HORÁRIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE - PERIODICIDADE

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADE 2.1 - 05 h/a

ATIVIDADE 3.3 - 10h semana

ATIVIDADE 4 - 40h semana

TOTAL - 55 h semana

PINHAIS, 25 de MARÇO de 2020.

Prof. Celso Luiz BUIAR -
SIAPE 1565419



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ BUIAR, DIRETOR(a)**, em 26/03/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0720250** e o código CRC **B65E5BB6**.